



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4304

de 28 de Setembro de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta entre as áreas abaixo descritas:

Área 1: Cedência
Prolongamento da Rua Feliciano de Moura, com 2.200 m²

Área 2: Recebida
Área de terras frontal ao cemitério, com 5.700 m²

Art. 2º - A finalidade é atender a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal da Sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo